



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

**PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA – NAS DISCIPLINAS
AFINS DOS COMPONENTES CURRICULARES SEM INSCRITOS OU CLASSIFICADOS
NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO PARCIAL**

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão do Processo Seletivo em comento, conforme Ata datada de 12 de maio de 2025, do Edital 30/2024-SEDUC, torna público que ficam convocados os candidatos classificados no Cadastro Reserva do **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores para Atuarem na Educação Básica - Base Nacional Comum Curricular - da Secretaria de Estado da Educação – nos Centros de Ensino em Tempo Parcial**, para suprimimento da necessidade de professores nos componentes curriculares que não houve candidatos inscritos ou classificados no Certame, constantes nos Editais de Convocação do Edital 30/2024-SEDUC, divulgados no site da SEDUC, mediante termo de aceite para lecionarem nas áreas afins, para atendimento de carência extrema da rede de ensino público estadual nos respectivos Componentes Curriculares, desenvolvendo as atribuições das suas funções nos Centros de Ensino de Tempo Parcial tomando por base a Lei nº 6.915/1997 e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Resultado Final e a do certame, **CONVOCA** os candidatos classificados, remaneceste no Cadastro Reserva para contratação para lecionarem nos componentes curriculares para os quais não houve inscritos ou classificados, para atuarem nas áreas afins mediante termo de aceite, para enviarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação desta Convocação no site da SEDUC, os seguintes documentos:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos classificados no Cadastro Reserva, do citado Edital, que aceitarem lecionar os componentes curriculares de áreas afins, devem enviar os documentos exigidos para a contratação, conforme disposto neste Edital no período **de 13 a 16 de maio de 2025**, para enviar os documentos abaixo discriminados, digitalizados do original e em arquivo único, para o endereço eletrônico da respectiva Unidade Regional de Educação a que pertence o município no qual optou pela vaga, conforme relação de e-mail's no item 1.6 para formalização e assinatura do **Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente**, conforme a ordem da classificação, por tempo determinado, e recebimento da **Carta de Apresentação**.

1.2 O descumprimento do previsto neste Edital resultará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

mesmo não será contratado pela presente convocação, sendo, portanto, convocado o candidato subsequente que aceitou a contratação que se refere este Edital, permanecendo na classificação do Cadastro Reserva do respectivo Edital.

1.3. Após o envio da documentação, o candidato deverá aguardar o e-mail com o resultado da análise da documentação enviada, caso tenham sido cumpridas as exigências editalícias receberão o agendamento para o comparecimento na Unidade Regional de Educação, para assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente e recebimento da Carta de Apresentação, e após o recebimento desta, deverá apresentar-se para a Gestão Escolar na Unidade de Exercício, e devolver uma cópia na Unidade Regional de Educação, devidamente assinada pelo(a) Gestor(a) Escolar em até 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual.

1.4. De posse da Carta de Apresentação, o candidato convocado deverá se apresentar-se para o/a Gestor(a) Escolar da Unidade de Exercício para ciência da lotação e entrar em exercício início das suas atividades funcionais e deverá, no prazo de 03 (três) dias devolver a Carta de Apresentação devidamente assinada pela Gestão Escolar à Unidade Regional de Educação, sob pena de rescisão contratual.

1.5. A contratação pelo presente Edital de Convocação tomará por base a ordem da classificação no Resultado Final do Certame, Homologado.

1.6. Relação de e-mail por URE, para a qual deverá enviar os documentos constantes no no item 2 e considerando os termos do item 1.1:

URE's	E-mail
1. AÇAILÂNDIA	edital30.ureacailandia@edu.ma.gov.br
2. BACABAL	edital30.urebacabal@edu.ma.gov.br
3. BALSAS	edital30.urebalsas@edu.ma.gov.br
4. BARRA DO CORDA	edital30.urebarradocorda@edu.ma.gov.br
5. CAXIAS	edital30.urecaxias@edu.ma.gov.br
6. CHAPADINHA	edital30.urechapadinha@edu.ma.gov.br
7. CODÓ	edital30.urecodo@edu.ma.gov.br
8. IMPERATRIZ	edital30.ureimperatriz@edu.ma.gov.br
9. ITAPECURU-MIRIM	edital30.ureitapecurumirim@edu.ma.gov.br
10. LAGO DA PEDRA	edital30.urelagodapedra@edu.ma.gov.br
11. PEDREIRAS	edital30.urepedreiras@edu.ma.gov.br
12. PINHEIRO	edital30.urepinheiro@edu.ma.gov.br
13. PRESIDENTE DUTRA	edital30.urepresidentedutra@edu.ma.gov.br
14. ROSÁRIO	edital30.urerosario@edu.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15. SANTA INÊS	edital30.uresantaines@edu.ma.gov.br
16. SÃO JOÃO DOS PATOS	edital30.uresaojoaodospatos@edu.ma.gov.br
17. SÃO LUÍS	edital30.uresaoluis@edu.ma.gov.br
18. TIMON	edital30.uretimon@edu.ma.gov.br
19. VIANA	edital30.ureviana@edu.ma.gov.br
20. ZÉ DOCA	edital30.urezedoca@edu.ma.gov.br

2. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

2.1 Comproverantes de Requisitos Básicos:

2.1.1 **BNCC** - Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, esta dentro do prazo de 01(um) ano, ou Diploma de Bacharel devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica referente ao componente curricular da inscrição ou Certidão de conclusão de Curso, esta dentro do prazo de 01(um) ano. (OBS: O Professor de Educação Física deve comprovar a formação de acordo com o exigido acima e acrescentar, obrigatoriamente, o comprovante da Carteira do Conselho Regional Educação Física (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998); conforme consta no Anexo II – Requisitos Básicos para Professores Contratados para atuação nos Centros de Ensino Médio Parcial – Base Nacional Comum Curricular – BNCC; o professor do Componente Polivalente deverá comprovar a formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal Superior ou Nível Superior Completo acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica em Pedagogia (art. 54, da Lei nº 9.394/96)

2.1.2. Termo de Aceite para a disciplina

2.2 Documento de exigência obrigatória de Identificação:

2.2.1 Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública: RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo que contém foto);

2.2.2 Carteiras expedidas pelos Comandos Militares: Corpos de Bombeiros Militares;

2.2.3 Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.);

2.2.4 Passaporte;

2.2.5 Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade;

2.2.6 Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Física).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.3. Documento de exigência obrigatória de dados cadastrais:

2.3.1 CPF e comprovante de regularidade;

2.3.2 Comprovante do PIS ou PASEP e E-Social ou CNIS;

2.3.3 Título de Eleitor e o comprovante da quitação eleitoral;

2.3.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino menor de 45 anos e não indígena;

2.3.5 Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, obrigatoriamente);

2.3.6 Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em Laudo Médico;

2.3.7 Quando o candidato for convocado pelas vagas destinadas à pessoa com deficiência, será necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função com apuração do Laudo Médico reconhecendo a deficiência como compatível com as atribuições da função pública pretendida e é obrigatório a apresentação do Laudo Médico para comprovação como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015;

2.3.8 Comprovante de Residência em nome do Candidato, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto no Anexo IX, do Edital nº 030/2024;

2.3.9 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, modelo anexo;

2.3.10 Os candidatos para lecionar a disciplina Educação Física devem apresentar a Carteira do Conselho Regional de Educação Física, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998);

2.3.11 Homologação do Resultado Final Publicado no DOE, que conste o nome do candidato convocado, no caso de retificação do Resultado Final, anexar a publicação no DOE da respectiva retificação;

2.4 Declarações:

2.4.1 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, (Anexo XII) quando for o caso e na hipótese de ser comprovada a penalidade em comento o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente e na hipótese de ter sido contratado terá o seu contrato rescindido;

2.4.2 Declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente, na hipótese de ter sido contratado terá o contrato rescindido;

2.4.3 Declaração de Bens, Anexo XIII, ou de não possuir bens, Anexo XIV, ou o recibo da Declaração do Imposto de Renda acompanhado da Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos e dos Ajustes do Imposto de Renda da Pessoa Física, modelo no Anexo XV;

2.4.4 Autodeclaração de Negro nos termos do Edital nº 030/2024SEDUC, modelo no Anexo VI, para os Candidatos que se autodeclararam negros na fase da inscrição do certame, isto é, fizeram opção às vagas da cota reservadas a candidatos negros ou pardos na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015.

2.5 Certidões Negativas:

2.5.1 Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)

2.5.2 Certidão Judicial para Fins Eleitorais - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>)

2.5.3 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

2.5.4 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para Fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:::>)

2.5.5 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; (<https://sistema.tcema.tc.br/spe/certidaopessoafisica.zul>)

2.5.6 Certidão Estadual – Primeiro Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.7 Certidão Judicial de Distribuição no Segundo Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.8 Certidão Estadual – Primeiro Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.9 Certidão Estadual de Distribuição no Segundo Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.10 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Perícia Oficial do Maranhão; (<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>)

2.5.11 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Será desclassificado desta Convocação o convocado que não comprovar o atendimento dos Requisitos Básicos do Edital nº 030/2024-SEDUC, nos termos do que consta no item 2.5:

“2.5 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, constante no formulário de inscrição, que apresentará no ato da contratação temporária, os documentos de exigência obrigatória elencados no item 13.2, inclusive os comprovantes dos Requisitos Básicos, nos termos do Anexo IV deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente.”

3.2. O envio dos respectivos documentos incompletos ou fora do prazo acima estabelecidos, importará em desclassificação com a consequente desclassificação do candidato convocado neste Edital de e, sendo assim, será convocado o candidato subsequente que aceitou a contratação nos termos desta Convocação observada a ordem de classificação.

3.3. A contratação por esta convocação implica em renúncia à contratação na disciplina específica para a qual concorreu de ensino, devendo ser convocado o subsequente.

São Luís/MA, 13 de maio de 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE PARA LECIONAR COMPONENTE CURRICULAR DA ÁREA
AFIM

Eu, _____,
professor classificado no Cadastro Reserva do Edital nº 30/2024-SEDUC, portador da C.I nº
_____, CPF nº _____, Inscrição nº
_____ Componente Curricular _____,
aceito atuar na área afim, disciplina _____, no município
_____.

Local e data

Candidato